



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN, campus I da Universidade Federal da Paraíba, através o Art. 65 do Estatuto da UFPB e da Portaria 01/2026 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância de 06 de março de 2026, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso do Departamento de Matemática (DM), e aos servidores técnicos-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades, a consulta eleitoral para Coordenador de Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2026-2028.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Colégio Eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente do curso de Licenciatura em Matemática à Distância, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso que estejam ativos.
2. O mandato do(a) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
3. As competências e atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB.
4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

**DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de Curso de Licenciatura em Matemática a Distância os docentes do DM que atuam no curso cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância.
7. A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, através de Requerimento, veja ANEXO I, encaminhado à Comissão Eleitoral usando o e-mail: [secretariamatematica@sead.ufpb.br](mailto:secretariamatematica@sead.ufpb.br).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, na página inicial do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN – [www.ccen.ufpb.br](http://www.ccen.ufpb.br) – no primeiro dia útil, após e encerramento das inscrições.
9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
  - 9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN – [www.ccen.ufpb.br](http://www.ccen.ufpb.br).

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membro titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio da Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância.
12. São membros da Comissão Eleitoral:
  - Flank David Morais Bezerra (Docente, Presidente da Comissão);
  - Carlos Bocker Neto – Siape 1767752 - (Docente, suplente)
  - Barbara Ferreira de Freitas – Siape 1044995 (Técnico Administrativo, Titular)
  - Danilo Duarte Targino – SIAPE – 1040543 (Técnico Administrativo, suplente)
  - Carla Henrique de Souza André – Matrícula 2023000456 (Discente do curso, Titular)
  - Wezio da Silva Ferreira - Matrícula 20230004661 (Discente do curso, suplente).

## **DA CÉDULA ELEITORAL E DA CONSULTA ELEITORAL**

13. Caso haja apenas uma chapa inscrita, a cédula eleitoral será impressa constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, os quais serão antecedidos por um quadrado, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto e, em seu verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de, pelo menos, 2 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.
14. Cada segmento votante terá uma cor específica de cédula, a fim de agilizar a separação e contagem de votos, a saber: discentes (cor branca) e servidores e docentes (cor amarela).

15. No caso de haver mais de uma chapa inscrita, o processo será realizado através do SIGAA Eleição.
16. Os procedimentos da votação serão os seguintes:
  - 16.1. O eleitor deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral portando documento oficial com foto;
  - 16.2. Um membro da Comissão Eleitoral verificará se o eleitor consta da listagem e autorizará o eleitor a proceder ao voto;
  - 16.3. A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto;
  - 16.4. Cada eleitor votará em apenas uma chapa para Coordenador e Vice-Coordenador;
  - 16.5. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

## **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

17. O critério de apuração adotado será o de paridade entre os segmentos votantes.
18. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral.
19. Após abertura da urna, serão contados os votos e conferidos com o número de votantes na lista de votação.
20. Os votos nulos e/ou brancos serão separados para contagem final.
21. Só será considerado válido o voto que estiver marcado corretamente em uma só chapa.
22. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias. Caso ocorra inscrição de uma única chapa, este evento de votação não ocorrerá, e a eleição se dará por aclamação.

## **DOS RESULTADOS**

23. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
24. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância para apreciação.
25. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN da UFPB.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
27. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
28. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 23 de março de 2026.

**Flank David Morais Bezerra**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	10 de março de 2026
Período de interposição de impugnação do Edital	De 10 de março a 13 de março de 2026 Local: e-mail <a href="mailto:secretariamatematica@sead.ufpb.br">secretariamatematica@sead.ufpb.br</a>
Período de inscrições das chapas	16 de março a 18 de março de 2026 Local; e-mail <a href="mailto:secretariamatematica@sead.ufpb.br">secretariamatematica@sead.ufpb.br</a>
Divulgação da lista de chapas homologadas	19 de março de 2026 Local : site <a href="http://www.ccen.ufpb.br">www.ccen.ufpb.br</a> <a href="http://www.mat.ufpb.br">www.mat.ufpb.br</a>
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	De 20 à 25 de março de 2026 Local; e-mail <a href="mailto:secretariamatematica@sead.ufpb.br">secretariamatematica@sead.ufpb.br</a>
Votação	26 de março de 2026 Horário da 8 às 20 h Local SIGEleição( <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a> )
Apuração e divulgação do resultado	27 de março de 2026 Local: <a href="http://www.mat.ufpb.br">www.mat.ufpb.br</a>
Período reservado para interposição de recurso do resultado	De 28 de março a 08 de abril de 2026 Local <a href="mailto:secretariamatematica@sead.ufpb.br">secretariamatematica@sead.ufpb.br</a>
RESULTADO FINAL	10 de abril de 2026

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA CONSULTA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA/CCEN/UEPB**

Vimos requerer a esta Comissão Eleitoral, a nossa inscrição à eleição para o cargo de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Matemática à Distância, a ser realizada no dia 26 de março de 2026, conforme o Edital divulgado pela Comissão Eleitoral.

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, ..... de ..... de .....

.....  
Candidato(a) a Coordenador(a) dos Curso de Graduação em Matemática

.....  
Candidato(a) a Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Graduação em  
Matemática